

Relatório de Resultados 2º Período Avaliatório

01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CETRAS PATOS DE MINAS



1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Trimestral de Resultados tem por finalidade apresentar a execução das atividades previstas no Segundo Período Avaliatório no âmbito do Termo de Parceria nº 55/2025, que tem como objetivo o apoio às atividades de gestão do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) de Patos de Minas/MG, firmado entre o Instituto de Pesquisa Waita e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, referente ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025, bem como avaliar o grau de cumprimento dos resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no artigo 48 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, o presente relatório contempla a análise comparativa entre as metas estabelecidas e os resultados efetivamente alcançados, acompanhada de informações técnicas sobre a execução das ações, das devidas justificativas para os resultados não atingidos e da proposição de medidas corretivas e estratégias de superação dos desafios identificados ao longo da implementação das atividades.

Integram, ainda, este documento os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OSCIP, em conformidade com as exigências legais e contratuais aplicáveis.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1. COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS.

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	Resultados
					2º Período Avaliatório out/2025 a dez/2025	
1	Admissão e Encaminhamento	1.2	Percentual (%) de animais da fauna silvestre triados	10	100%	100%
		1.4	Taxa de eficiência do atendimento médico veterinário ao animal	12	70%	41,52%
2	Manejo	2.1	Taxa de fugas	12	5%	1%
		2.2	Taxa de eficiência de manejo	12	70%	74,6%
3	Gestão da Informação	3.1	Taxa de confiabilidade das informações prestadas no Sistema de Gestão de Plantel adotado	20	90%	95,51%
		3.2	Relatório Mensal	12	3	3

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

2.1.1. Indicador 1.2 Percentual (%) de animais da fauna silvestre triados

Área Temática	Admissão e Encaminhamento
Indicador	1.2 Percentual (%) de animais da fauna silvestre triados
Meta	100%
Resultado	100%

O Indicador 1.2 mensura o percentual de animais da fauna silvestre admitidos no CETRAS de Patos de Minas/MG que foram devidamente submetidos ao procedimento de triagem inicial. A triagem compreende a realização de avaliações clínicas, físicas e comportamentais completas, conduzidas pela equipe técnica, assegurando a identificação individual dos espécimes, a realização de marcação e vermifugação, bem como o encaminhamento à quarentena mais adequada, em estrita observância aos protocolos sanitários, de manejo e de bem-estar animal aplicáveis a cada grupo taxonômico.

No período avaliado, foram admitidos 400 animais, dos quais 100% foram triados dentro do prazo máximo de até dois dias, conforme estabelecido no Termo de Parceria nº 55/2025. Nove indivíduos foram triados, mas não foram anilhados, por se tratarem de filhotes recém-nascidos. A equipe técnica optou por aguardar o desenvolvimento adequado dos animais, de modo a garantir que a anilhagem fosse realizada em momento oportuno, sem comprometer o crescimento, o bem-estar ou a integridade física dos indivíduos.

Dessa forma, o Instituto de Pesquisa Waita atingiu integralmente a meta pactuada para o indicador, demonstrando a eficiência dos fluxos operacionais, a adequada organização da equipe técnica e a conformidade das práticas adotadas com as exigências contratuais e normativas vigentes (Figuras 01 a 04).



Figura 01. Avaliação de penas em *Sicalis flaveola* durante sua triagem.



Figura 02. Avaliação física em *Nyctidromus albicollis*.



Figura 03. Identificação taxonômica de indivíduo durante sua triagem (*Aratinga auricapillus*).



Figura 04. Fornecimento de sucedâneo para filhote de *Nasua nasua*, no dia de seu recebimento.

Fontes de Comprovação:

- [Relatório de Atividades de Triagem e Reabilitação](#)
- [Tabela Quantitativa](#)
- [Fichas de Anamnese](#)

Tabela 01: Quantitativo de animais da fauna silvestre admitidos e triados no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) de Patos de Minas/MG, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Descrição	Outubro / 2025	Novembro / 2025	Dezembro / 2025	Total	%
Recebidos	66	232	102	400	
Triados no prazo	66	232	102	400	100,00
Triados com atraso	0	0	0	0	0,00
Não triados	0	0	0	0	0,00

2.1.2. Indicador 1.4 Taxa de eficiência do atendimento médico veterinário ao animal

Área Temática	Admissão e Encaminhamento
Indicador	1.4 Taxa de eficiência do atendimento médico veterinário ao animal
Meta	70%
Resultado	41,52%

O Indicador 1.4 tem por finalidade avaliar e demonstrar a eficiência do atendimento médico-veterinário prestado aos animais da fauna silvestre atendidos pelo CETRAS, por meio da mensuração do percentual de indivíduos submetidos aos cuidados clínicos que apresentaram restabelecimento do estado de saúde.

Dessa forma, todos os animais admitidos no CETRAS foram submetidos à avaliação médico-veterinária imediata (Figuras 05 à 08). Durante os atendimentos, foram registrados, de forma sistematizada e detalhada nas respectivas fichas clínicas, os seguintes dados:

- Espécie, sexo e marcação individual;
- Condição clínica inicial e evolução do quadro;
- Conduta terapêutica adotada e prognóstico;
- Medicações administradas, com registro de doses, vias de administração e aferição de parâmetros vitais.

As fichas clínicas foram mantidas em atualização contínua, assegurando a rastreabilidade dos atendimentos, a precisão das informações e a adequada documentação de todo o cuidado prestado aos animais. Indivíduos que apresentaram alterações comportamentais, sinais de apatia ou modificações físicas foram prontamente retirados dos recintos de permanência e encaminhados para nova avaliação médico-veterinária, garantindo resposta imediata às intercorrências e à manutenção do bem-estar animal.

Encontra-se em fase de implementação uma ficha clínica adaptada e desenvolvida no segundo avaliativo para o registro detalhado de medicações e

intervenções veterinárias, a qual contribuirá para o aprimoramento do controle técnico, da padronização dos registros e da eficiência operacional dos atendimentos.



Figura 05. Atendimento realizado em *Psittacara leucophthalmus*, no momento da triagem.



Figura 06. Vermifugação em *Parabuteo unicinctus* no momento da triagem.



Figura 07. Marcação sendo realizada em filhote de *Nasua nasua*.



Figura 08. Avaliação física em *Caracara plancus*, durante sua triagem.

No período avaliado, dos 118 animais que demandaram atendimento veterinário, 49 obtiveram alta clínica, correspondendo a uma taxa de recuperação de 41,52%, não atingindo a meta proposta. Esse resultado está associado à complexidade e gravidade dos casos atendidos no período, muitos dos quais envolviam animais em estado clínico crítico, politraumatizados, vítimas de atropelamentos, ataques por cães, tráfico e outras condições que naturalmente reduzem o prognóstico de recuperação (Figura 09). Soma-se a isso o fato de que, embora tenha havido atuação integrada e coordenada entre a equipe técnica (médico-veterinário e bióloga), a equipe operacional (tratadores de animais silvestres), o órgão ambiental gestor (IEF) e o Instituto de Pesquisa Waita — com disponibilização de insumos essenciais, infraestrutura adequada e mão de obra qualificada —, as limitações inerentes à condição clínica inicial dos animais impactaram diretamente a taxa de alta, impedindo o alcance da meta estabelecida.

Ressalta-se, ainda, a apreensão de um contingente expressivo de 99 psitacídeos oriundos de tráfico de fauna (Figura 10), os quais ingressaram no CETRAS de Patos de Minas em condições sanitárias e clínicas precárias, manejo inadequado, superlotação, estresse crônico, desnutrição e ausência de cuidados veterinários prévios principalmente pela condição em que foram apreendidos. Tais fatores configuram importantes agravantes epidemiológicos, uma vez que favorecem a imunossupressão e a disseminação de agentes infecciosos contribuindo de forma significativa para o aumento da vulnerabilidade clínica dos indivíduos e para o impacto negativo nos desfechos sanitários e assistenciais observados no período.

Os resultados obtidos refletem, ainda, a ocorrência de evento sanitário relevante, uma vez que, em março de 2025, antes do TP ser firmado, indivíduos do plantel positivaram para *Chlamydia psittaci*, agente etiológico da clamidiose aviária, o que ocasionou elevação significativa da taxa de óbitos, sobretudo em psitacídeos, com predominância entre araras e papagaios. Após a instituição de tratamento clínico específico, medidas de isolamento, manejo sanitário e controle epidemiológico, observou-se estabilização temporária dos óbitos. Entretanto, no período subsequente, com o CETRAS já sob administração do Waita, novos animais passaram a apresentar sintomatologia compatível com clamidiose, incluindo emagrecimento progressivo, apatia, alterações respiratórias e comprometimento sistêmico, culminando em uma mortalidade rápida, compatível com a dinâmica

patogênica e a alta transmissibilidade da enfermidade. Assim, o aumento da taxa de óbito está diretamente relacionado à evolução clínica da doença e à vulnerabilidade dos psitacídeos, e não a falhas no manejo ou na assistência prestada pela equipe técnica.

As aves permanecem em regime de isolamento sanitário desde sua entrada e estão sendo submetidas a diversos tratamentos clínicos com o objetivo de controlar o evento sanitário em curso. Adicionalmente, foram discutidas e implementadas estratégias para redução da taxa de óbitos e mitigação do risco de disseminação do agente etiológico para novos animais admitidos no plantel, incluindo a instituição do tratamento preconizado com medicação específica para todos os indivíduos aviários, abordagem esta que tem demonstrado eficácia comprovada em casos semelhantes em outros centros de triagem, associada ao reforço das medidas de biossegurança, manejo sanitário e monitoramento clínico contínuo (Figuras 09 e 10).



Figura 09. Tamanduá-bandeira vítima de incêndio florestal, animal deu entrada no centro já em estado bem debilitado apresentando queimaduras por todo o corpo e em estado semicomatoso.



Figura 10. Aves vítimas de tráfico e maus tratos, apreendidas pela Polícia do Meio Ambiente e direcionadas ao CETRAS - Patos de Minas.

Durante o período avaliado, foram executadas ações técnico-operacionais essenciais ao atendimento, manejo e reabilitação dos animais da fauna silvestre admitidos, compreendendo, de forma integrada e sistemática:

- A realização de procedimentos de triagem inicial, com avaliação clínica, física e comportamental individualizada de cada animal, visando à identificação precoce de agravos, definição de condutas e adequados encaminhamentos.
- A execução de atendimentos médico-veterinários, incluindo tratamentos clínicos e intervenções cirúrgicas, quando indicados, conduzidos conforme critérios técnicos, protocolos sanitários e princípios de bem-estar animal;
- A coleta de materiais biológicos para fins diagnósticos, com posterior encaminhamento para análises laboratoriais, subsidiando a confirmação de diagnósticos, o monitoramento da evolução clínica e o suporte à tomada de decisão técnica.

Adicionalmente, foram realizados exames laboratoriais para subsidiar a definição precisa das condutas terapêuticas, a adoção de tratamentos adequados a cada caso e a implementação de medidas preventivas, contribuindo para a redução de riscos sanitários e para a melhora dos desfechos clínicos dos animais sob cuidado.

Para os próximos períodos avaliativos, espera-se a manutenção e a ampliação da eficiência das ações desenvolvidas, com ênfase na realização de mais exames laboratoriais, a melhoria das estruturas físicas e na otimização contínua dos fluxos de atendimento. Essas medidas têm como objetivo potencializar a recuperação clínica e a reabilitação possibilitando o aumento do número de animais aptos à soltura, fortalecendo os resultados promissores do Termo de Parceria.

Para a apuração da Taxa de Eficiência do Atendimento Médico-Veterinário ao Animal, foi utilizada a fórmula de cálculo estabelecida no Termo de Parceria:

Taxa de Eficiência do Atendimento Médico-Veterinário (%) = [(nº de animais que obtiveram alta médica / nº de animais que necessitaram de atendimento médico-veterinário)] × 100

Aplicando-se os dados do período avaliado, obteve-se o seguinte cálculo:

Taxa de Eficiência do Atendimento Médico-Veterinário (%) = [(49 animais de alta médica / 118 animais que necessitam de atendimento) × 100]

Taxa de Eficiência do Atendimento Médico-Veterinário (%) = 41,52%

Arquivos

- [Anexo 04 - Fluxograma](#)

Fontes de Comprovação:

- [Folhas Clínicas de perfuração](#)

2.1.3. Indicador 2.1. Taxa de fuga

Área Temática	Manejo
Indicador	2.1. Taxa de fuga
Meta	5%
Resultado	1%

O Indicador 2.1 – Taxa de Fuga, tem por objetivo avaliar a eficiência dos procedimentos de manejo adotados pela equipe técnica. Com esse propósito, no mês de outubro de 2025, foi realizada a conferência do plantel por meio da contagem manual de todos os indivíduos alojados nas dependências do CETRAS, conforme metodologia prevista para a apuração do indicador. A atividade teve como finalidade verificar a correspondência entre o número de animais efetivamente presentes nos recintos e as informações registradas no sistema de controle de plantel, possibilitando a identificação de eventuais divergências cadastrais.

Durante a conferência, foram identificadas inconsistências entre os dados físicos e os registros do sistema, as quais foram devidamente analisadas em conjunto com a Coordenadora do CETRAS, Caroline Queiroz, esclarecidas e prontamente corrigidas no sistema de gestão de plantel.

Durante a conferência, no mês de outubro de 2025, foram registradas fugas de oito indivíduos, sendo 1 indivíduo da espécie *Psittacara leucophthalmus*, 1 *Chelonoidis* sp, 3 *Brotogeris chiriri*, 1 *Aratinga auricapillus*, 1 *Amazona aestiva* e 1 *Alipiopsitta xanthops*. Essas fugas se deram em momentos anteriores, porém foram constatadas e registradas apenas em outubro, ocasião onde foi realizado o levantamento do plantel. Aqui, ressaltam-se alguns pontos a serem melhorados, como a falta de telas em algumas janelas nas salas do prédio da Quarentena, o estado de algumas portas dessas mesmas salas, cujos trincos estão danificados e a falta de uma porta no corredor principal, que serviria como um corredor de segurança para o local, facilitando, assim, episódios de eventuais fugas. As medidas para as adequações dessas falhas já estão sendo previstas.

No mês de novembro de 2025, foram registradas duas ocorrências de fuga no CETRAS Patos de Minas, envolvendo um indivíduo da espécie *Chironius bicarinatus*

e um indivíduo da espécie *Didelphis albiventris*. No mês de dezembro de 2025, não foram constatadas ocorrências de fuga.

As duas ocorrências foram verificadas na quarentena e estavam associadas a fragilidades pontuais na infraestrutura. No caso do indivíduo da espécie *Chironius bicarinatus*, constatou-se que o animal estava acondicionado em caixa de contenção com uma das quatro travas ausente, além da existência de fresta em uma das janelas da sala, a qual não possuía tela de proteção, circunstâncias que favoreceram a evasão do espécime entre um dia e outro de monitoramento. Quanto ao indivíduo da espécie *Didelphis albiventris*, tratava-se de filhote mantido em sala cuja porta apresentava defeito no trinco, o que possivelmente permitiu a saída do animal da gaiola e, posteriormente, da sala, considerando a ausência de porta de contenção no corredor principal, facilitando a fuga.

As ocorrências subsidiaram a identificação de pontos críticos na estrutura e nos dispositivos de contenção, orientando a adoção de medidas corretivas e preventivas voltadas ao reforço da segurança dos recintos e à mitigação de riscos de novas evasões.

A partir da relação entre o número total de animais manejados no período (Quantidade de animais lotados no CETRAS no início do período amostrado = 600, adicionados os animais silvestres admitidos no período = 400) e as fugas registradas (n=10), foi apurada a taxa de fuga correspondente ao trimestre, resultando em 1%, atendendo à meta proposta. A realização sistemática da conferência do plantel contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controle, para a confiabilidade das informações gerenciais e para a prevenção de riscos associados a falhas de manejo e de infraestrutura, assegurando a integridade dos animais sob responsabilidade do CETRAS.

Para a apuração do indicador, foi utilizada a fórmula de cálculo estabelecida no Termo de Parceria:

Taxa de Fuga (%) = $[n^{\circ} \text{ de fugas ocorridas} / (\text{quantidade de animais lotados no CETRAS no início do período amostrado} + \text{número de animais silvestres admitidos no período})] \times 100$

Aplicando-se os dados do período avaliado, obteve-se o seguinte cálculo:

$$\text{Taxa de Fuga (\%)} = [10 / (600 + 400)] \times 100$$

$$\text{Taxa de Fuga (\%)} = 1,0\%$$

Fontes de Comprovação:

- [\[Redacted URL\]](#)

2.1.4. Indicador 2.2. Taxa de eficiência de manejo

Área Temática	Manejo
Indicador	2.2. Taxa de eficiência de manejo
Meta	70%
Resultado	74,6%

O Indicador 2.2 – Taxa de Eficiência de Manejo tem por finalidade avaliar a efetividade das práticas de manejo adotadas no CETRAS Patos de Minas, considerando os impactos diretos dessas ações sobre a saúde, o bem-estar e a sobrevivência dos animais sob cuidados da unidade. A análise do indicador contempla aspectos relacionados à alimentação, vermifugação, triagem, lotação dos recintos, higienização e desinfecção das estruturas, enriquecimento ambiental, ambientações e monitoramento clínico-veterinário dos indivíduos. A partir da relação entre o número total de animais manejados no período e os óbitos registrados, foi apurada a taxa de eficiência de manejo correspondente ao trimestre, resultando em 74,6%, atendendo a meta proposta.

Durante o período avaliado, a equipe técnica executou rotinas sistemáticas de manejo voltadas à oferta diária de alimentação balanceada e compatível com as exigências nutricionais de cada espécie. Durante o período de 02 a 05 de dezembro de 2025, foram realizadas ações de intensa higienização e desinfecção das estruturas que comportam os animais do CETRAS, conforme orientações descritas no POP de Limpeza e Higienização, com utilização de água, sabão neutro e hipoclorito de sódio (itens já utilizados no dia-a-dia) e ao final os recintos e salas de quarentenas foram submetidos a aspersão de quaternário de amônio. Estas medidas são necessárias para controle de agentes etiológicos que possam vir a causar novas enfermidades aos animais (Figuras 11 e 12).

Adicionalmente, foram realizados acompanhamentos diários para identificação precoce de indivíduos com alterações comportamentais ou clínicas, possibilitando o encaminhamento tempestivo para avaliação e intervenção médico-veterinária.

O enriquecimento ambiental é uma importante ferramenta utilizada na promoção do bem-estar animal, pois estimula a exibição de comportamentos naturais, ajuda a mitigar estereotípias e auxilia na reabilitação dos indivíduos assistidos no Centro, trazendo mais chances de sobrevivência pós-soltura. A ambientação de gaiolas e recintos, com adição de itens e estruturas como troncos, poleiros e redes também é uma importante ferramenta para a promoção de bem-estar, pois fornece abrigo, pontos de fuga e dinamiza o ambiente.

No período aqui relatado, foram aplicados diversos enriquecimentos ambientais e, semanalmente, foram realizadas ambientações em recintos e gaiolas, trazendo diferentes estímulos a diferentes grupos de animais (Figuras 11 a 17). Como exemplo, foram ofertados ramos de gramíneas para indivíduos do gênero *Sporophila*, malvaviscos para herbívoros, tocas, redes, caixas surpresas contendo alimentos escondidos, vegetações espalhadas, frutas congeladas, caixas de forrageio, dentre outros.

Foi criado um POP para sistematizar a rotina de enriquecimentos ambientais e, já no mês de janeiro, período em que se inicia uma equipe de estagiários e voluntários, será implementado um cronograma semanal com diferentes atividades a serem elaboradas e ofertadas aos animais em reabilitação.



Figura 11. Desinfecção de quarentena com uso dos produtos indicados no POP de Limpeza e higienização



Figura 12. Sala higienizada após procedimentos de higienização



Figura 13. Enriquecimento físico ofertado para psitacídeos (*Amazona aestiva*, *A. amazonica* e *Alipiopsitta xanthops*).



Figura 14. *Ara ararauna* interagindo com fruto de macaúba.



Figura 15. Galhos de malvavisco ofertados para filhote de *Tapirus terrestris* e *Subulo gouazoubira*.



Figura 16. Caixa surpresa ofertada para *Sapajus* sp.



Figura 17. Rede instalada em gaiola contendo filhotes de *Nasua nasua*.



Figura 18. Ambiência em gaiola contendo um *Tamandua tetradactyla*.



Figura 19. Ambiência de recinto para *Callithrix penicillata*.

No trimestre de referência, foram registrados 254 óbitos de animais no interior da estrutura do CETRAS, sendo 8 destes por eutanásia. Adicionalmente, a ocorrência de evento sanitário relevante previamente descrito no item 2.1.2, acometido nas aves, com circulação de agente infeccioso no plantel, contribuiu para o agravamento do quadro clínico de animais já debilitados no momento da admissão. Por tratar-se de uma enfermidade de rápida disseminação, elevada transmissibilidade e evolução clínica frequentemente aguda, especialmente em psitacídeos, a evolução desfavorável é potencializada, impactando negativamente os desfechos clínicos.

Para a apuração da Taxa de Eficiência de Manejo, foi utilizada a fórmula de cálculo estabelecida no Termo de Parceria:

Taxa de Eficiência de Manejo (%) = $[1 - (\text{n}^\circ \text{ total de animais que vieram a óbito} / (\text{n}^\circ \text{ de animais lotados no CETRAS no início do período} + \text{n}^\circ \text{ de animais admitidos no período}))] \times 100$

Aplicando-se os dados do período avaliado, obteve-se o seguinte cálculo:

Taxa de Eficiência de Manejo (%) = $[1 - (254 / (600 + 400))] \times 100$

Taxa de Eficiência de Manejo (%) = 74,6%

Fontes de Comprovação:

- [Relatório extrato do sistema de controle de plano](#)
- [Livro de óbitos](#)

2.1.3. Indicador 3.1 Taxa de confiabilidade das informações no sistema de gestão de plantel

Área Temática	Gestão das Informações
Indicador	3.1 Taxa de confiabilidade das informações no sistema de gestão de plantel
Meta	90%
Resultado	95,51%

O indicador 3.1 Taxa de confiabilidade das informações no sistema de gestão de plantel visa demonstrar a confiabilidade das informações constantes no sistema de controle de plantel, quando confrontadas com as situações identificadas na prática.

Para tanto, foi realizada pela coordenadora do CETRAS de Patos de Minas e supervisora do Termo de Parceria nº 55/2025, Caroline Henriques de Queiroz, em conjunto com a bióloga do Waita no CETRAS, Mayara Ribeiro, a vistoria de 78 animais, sendo considerados dois itens de conferência para cada animal (espécie e lotação), totalizando 156 itens analisados.

Foram identificadas sete divergências, todas relacionadas à lotação: quatro referentes a movimentações de animais não atualizadas no sistema e três relativas a animais que não constavam no sistema, sendo dois já destinados à soltura e um sem registro de entrada. As inconsistências foram corrigidas no momento da verificação, em conjunto com a bióloga do Waita.

Aplicando-se a fórmula do indicador, o resultado obtido foi de 95,51% de conformidade (149 itens conformes em 156 verificados), evidenciando elevado grau de confiabilidade das informações registradas.

Para o próximo período, espera-se reduzir ainda mais a ocorrência de divergências, especialmente aquelas relacionadas à movimentação e destinação dos animais, por meio do reforço das responsabilidades da equipe técnica quanto aos registros, da padronização dos fluxos de informação e da realização de conferências periódicas de controle. Tais medidas deverão contribuir para o aumento do índice de conformidade do indicador, fortalecendo a confiabilidade dos dados, a rastreabilidade dos processos e a qualidade da gestão das informações no âmbito do CETRAS Patos de Minas.

Para a apuração da Taxa de Confiabilidade das Informações no Sistema de Gestão de Plantel, foi utilizada a fórmula de cálculo estabelecida no Termo de Parceria:

Taxa de Confiabilidade (%) = [(número de itens verificados em conformidade com o sistema / número total de itens verificados)] × 100

Aplicando-se os dados do período avaliado, obteve-se o seguinte cálculo:

Taxa de Confiabilidade (%) = [(149 / 156) × 100]

Taxa de Confiabilidade (%) = 95,51%

Fontes de Comprovação:

- [\[Redacted URL\]](#)
- [\[Redacted URL\]](#)

2.1.4. Indicador 3.2. Número de relatórios mensais de atividades

Área Temática	Gestão das Informações
Indicador	3.2 Número de relatórios mensais de atividades
Meta	3
Resultado	3

O Indicador 3.2 tem por objetivo avaliar a regularidade e a conformidade do envio dos relatórios mensais de atividades, conforme estabelecido no Termo de Parceria nº 55/2025, no que se refere à prestação de informações técnicas, operacionais e administrativas do CETRAS de Patos de Minas/MG.

No período avaliado, foram devidamente elaborados e encaminhados, dentro dos prazos estabelecidos, os relatórios de atividades (Boletins Informativos Mensais - BIMs) referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro. Dessa forma, a meta pactuada para o indicador foi integralmente cumprida, evidenciando a organização dos fluxos de gestão da informação, o comprometimento da equipe técnica e administrativa e a conformidade com as exigências de monitoramento e prestação de contas previstas no Termo de Parceria.

Arquivos

- [Boletim Informativo Mensal - BIM - 3.º B. de 2025](#)

Fonte de Comprovação:

- [Comprovante entrega dos relatórios do BIM](#)

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2. COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS.

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto (dd/mm/aaaa)	Término Realizado (dd/mm/aa aa)	Status
2	Padronização de procedimentos operacionais do CETRAS	2.1	Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão de Destinação do lixo, resíduo e rejeito	10	set/2025 (considerado nov/2025)	14/01/2026	2 – Plenamente executado com atraso
		2.3	Elaboração de Procedimento Operacional Padrão para implementação de Enriquecimento Ambiental.	10	set/2025 (considerado dez/2025)	14/01/2026	2 – Plenamente executado com atraso
3	Fortalecimento da Proteção	3.1	Relatório de avaliação, alinhamento e diretrizes para implantação de sistema de vídeo vigilância	5	ago/2025 (considerado nov/2025)	17/12/2025	2 – Plenamente executado com atraso
		3.2	Projeto do sistema de vídeo vigilância, acompanhado de ART, e cronograma executivo.	5	out/2025 (considerado dez/2025)	-	3 – Não executado

Possíveis Status de Execução: 1- Plenamente executado dentro do prazo; 2 – Plenamente executado com atraso; 3 – Não executado

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

3.1.1 Produto 2.2 Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão de Destinação do lixo, resíduo e rejeito.

Área Temática	Padronização de procedimentos operacionais do CETRAS
Produto	2.2. Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão de Destinação do lixo, resíduo e rejeito.
Previsão de Término	set/2025 (considerado nov/2025)
Término Realizado	14/01/2026
Status	2 – Plenamente executado com atraso

A elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) de Destinação do Lixo, Resíduo e Rejeito teve como objetivo estabelecer diretrizes técnicas e operacionais para a padronização, organização e otimização das práticas de manejo dos resíduos gerados no CETRAS de Patos de Minas/MG. O documento foi desenvolvido como instrumento orientador para todos os atores envolvidos nas atividades do CETRAS, visando à minimização da geração de resíduos, ao correto acondicionamento, segregação e destinação final dos diferentes tipos de resíduos produzidos, à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, à prevenção de riscos à saúde pública e à preservação do meio ambiente. Buscou-se alinhar as instruções aos princípios da gestão ambientalmente adequada dos resíduos, com destaque para a aplicação do conceito dos 3 Rs — redução, reutilização e reciclagem — sempre que possível.

O escopo de aplicação do Procedimento Operacional Padrão abrange todos os profissionais vinculados ao CETRAS Patos de Minas/MG, incluindo colaboradores próprios e de instituições parceiras, estagiários, voluntários, visitantes e quaisquer outras pessoas que, direta ou indiretamente, desenvolvam atividades ou prestem serviços na unidade.

O documento contempla orientações específicas relativas à higiene pessoal, ao uso adequado de uniformes e de Equipamentos de Proteção

Individual (EPIs), bem como aos procedimentos de separação, identificação, acondicionamento e destinação dos resíduos, considerando sua classificação (resíduos comuns, biológicos, químicos, recicláveis, orgânicos e perfurocortantes), suas características físicas (sólidos e líquidos) e o potencial de risco associado. A segregação dos resíduos deve ser realizada no momento da finalização de cada procedimento ou atividade, sob responsabilidade do executor, conforme os fluxos definidos no POP.

A descrição dos procedimentos inclui, ainda, a definição da frequência de recolhimento dos resíduos, a destinação específica para resíduos orgânicos, carcaças, materiais contaminados e não contaminados, bem como para equipamentos e estruturas utilizadas no manejo, tais como gaiolas, caixas de transporte, alçapões e similares. O POP apresenta cronograma das atividades a serem executadas de forma diária, semanal, quinzenal e mensal, além da identificação das equipes responsáveis pela execução de cada etapa.

Cabe ressaltar que o prazo inicialmente previsto para a elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) mostrou-se insuficiente para a realização de um levantamento técnico aprofundado das necessidades institucionais, indispensável à adequada estruturação do documento, bem como para o cumprimento das etapas subsequentes de revisão, devolutiva e reavaliação pela supervisão da parceria. Tal limitação foi intensificada pela concomitância dessas atividades com a fase de implantação de fluxos operacionais, definição de procedimentos internos, organização da equipe e adaptação às rotinas regulares de funcionamento do CETRAS.

Adicionalmente, durante o processo de acompanhamento, foram identificadas inconsistências nas datas inicialmente apresentadas como período de elaboração do POP e o período avaliatório. A situação foi formalmente discutida em reunião entre as partes, ocasião em que se pactuou a necessidade de elaboração de apostilamento para correção das informações temporais, mantendo-se a data de novembro/2025 para entrega do referido POP. Contudo, até o momento, o referido apostilamento não foi formalizado.

Fonte de Comprovação:

- [POPD - Direção de Inspeção e Controle](#)
- [Ofício de aprovação do POP](#)
- [Relatório de Avaliação OPI](#)

3.1.2 Produto 2.3 Elaboração de Procedimento Operacional Padrão para implementação de enriquecimento ambiental.

Área Temática	Padronização de procedimentos operacionais do CETRAS
Produto	2.3. Elaboração de Procedimento Operacional Padrão para implementação de enriquecimento ambiental.
Previsão de Término	set/2025 (considerado dez/2025)
Término Realizado	14/01/2026
Status	2 – Plenamente executado com atraso

A elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para Implementação de Enriquecimento Ambiental no CETRAS de Patos de Minas/MG teve como objetivo estabelecer diretrizes técnicas e operacionais padronizadas para o planejamento, execução, monitoramento e registro sistemático das ações de enriquecimento ambiental, assegurando sua aplicação de forma segura, eficaz e alinhada às boas práticas de bem-estar animal.

O POP foi desenvolvido para garantir a qualidade e a uniformidade das práticas de manejo, a segurança dos animais e dos tratadores, a rastreabilidade das ações realizadas e a conformidade com os princípios de bem-estar animal e de biossegurança.

O POP estabelece orientações para a equipe técnica quanto às etapas de concepção, confecção, implementação, higienização, monitoramento e retirada dos itens de enriquecimento ambiental, respeitando as particularidades etológicas de cada espécie, o tipo de recinto, a fase do processo de reabilitação e a condição clínica individual dos animais. As diretrizes contemplam diferentes estratégias de enriquecimento, tais como alimentar, estrutural, sensorial, cognitivo e comportamental, a serem aplicadas de forma planejada e compatível com os objetivos terapêuticos e de manejo.

O documento contempla, ainda, a listagem dos materiais necessários à implementação das atividades, o cronograma de aplicação das estratégias nos diferentes recintos, a definição das equipes e profissionais responsáveis pela execução e o detalhamento da metodologia de mensuração da efetividade das ações, por meio da observação sistemática de parâmetros comportamentais, resposta dos animais aos estímulos e registros padronizados em formulários próprios.

Espera-se, com a implementação do POP, o engajamento e a cooperação de toda a equipe técnica e operacional do CETRAS Patos de Minas/MG, reconhecendo o enriquecimento ambiental como ferramenta essencial no processo de manejo, reabilitação e destinação adequada da fauna silvestre sob responsabilidade da unidade.

Cabe ressaltar que o prazo inicialmente previsto para a elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) mostrou-se insuficiente para a realização de um levantamento técnico aprofundado das necessidades institucionais, indispensável à adequada estruturação do documento, bem como para o cumprimento das etapas subsequentes de revisão, devolutiva e reavaliação pela supervisão da parceria. Tal limitação foi intensificada pela concomitância dessas atividades com a fase de implantação de fluxos operacionais, definição de procedimentos internos, organização da equipe e adaptação às rotinas regulares de funcionamento do CETRAS.

Adicionalmente, durante o processo de acompanhamento, foram identificadas inconsistências nas datas inicialmente apresentadas como período de elaboração do POP e o período avaliatório. A situação foi formalmente discutida em reunião entre as partes, ocasião em que se pactuou a necessidade de elaboração de apostilamento para correção das informações temporais, mantendo-se a data de dezembro/2025 para entrega do referido POP. Contudo, até o momento, o referido apostilamento não foi formalizado, circunstância que impactou o trâmite regular de validação do produto, sem prejuízo ao conteúdo técnico desenvolvido e à aplicabilidade do procedimento proposto.

Fonte de Comprovação:

- [POP Enrijecimento Ambiental](#)
- [Ofício de aprovação de POP](#)
- [Declaração de Retenção QFI](#)

3.1.3 Produto 3.1 Relatório de avaliação, alinhamento e diretrizes para implantação de sistema de vídeo vigilância

Área Temática	Fortalecimento da Proteção
Produto	3.1 Relatório de avaliação, alinhamento e diretrizes para implantação de sistema de vídeo vigilância
Previsão de Término	ago/2025 (considerado nov/2025)
Término Realizado	17/12/2025
Status	2 – Plenamente executado com atraso

No dia 08 de dezembro de 2025 foi apresentado o Relatório de Avaliação, Alinhamento e Diretrizes para Implantação do Sistema de Vídeo Vigilância, com aprovação no dia 17 do mesmo mês, o qual consolidou as avaliações técnicas realizadas no CETRAS Patos de Minas/MG, a partir de visitas realizadas por três empresas especializadas e de reuniões de alinhamento entre a equipe técnica e a coordenadora do CETRAS de Patos de Minas e supervisora do Termo de Parceria nº 55/2025, Caroline Henriques de Queiroz. O documento entregue apresentou diagnóstico da infraestrutura existente, identificou necessidades de ampliação do sistema de monitoramento e estabeleceu orientações para a aquisição, instalação, operação e manutenção do sistema de vídeo vigilância.

Arquivos

- [Relatório de Avaliação](#)

Fonte de Comprovação:

- [Ofício de Aprovação do Relatório](#)
- [Relatório de Proteção no CEF](#)

3.1.4 Produto 3.2 - Projeto do sistema de vídeo vigilância, acompanhado de ART, e cronograma executivo

Área Temática	Fortalecimento da Proteção
Produto	3.2 - Projeto do sistema de vídeo vigilância, acompanhado de ART, e cronograma executivo
Previsão de Término	out/2025 (considerado dez/2025)
Término Realizado	-
Status	3 – Não executado

O Produto 3.2 – Projeto do Sistema de Vídeo Vigilância, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e cronograma executivo, conforme previsto no Termo de Parceria, tem como escopo a elaboração de projeto técnico completo e cronograma detalhado para a implantação do sistema de vídeo vigilância na unidade.

Entretanto, no curso das primeiras reuniões de alinhamento da parceria, constatou-se que a elaboração de um projeto executivo integral, desenvolvido a partir de uma estrutura inexistente, não se mostrava tecnicamente necessária nem economicamente eficiente, considerando que o CETRAS Patos de Minas já dispõe de sistema de vídeo vigilância previamente instalado e em operação, ainda que demandando intervenções de manutenção, adequação e ampliação.

Diante desse contexto, entendeu-se como medida mais adequada a realização de avaliações técnicas por empresas especializadas, com o objetivo de diagnosticar a infraestrutura existente, identificar vulnerabilidades e necessidades de ampliação e manutenção do sistema de monitoramento, em consonância com as reais necessidades do CETRAS e com os recursos disponíveis. Tal abordagem foi considerada mais aderente ao princípio da economicidade e à boa gestão dos recursos públicos, além de garantir maior efetividade na tomada de decisão quanto à implantação do sistema.

A alteração de entendimento quanto à forma de atendimento do produto foi discutida em reunião entre as partes, ocasião em que se pactuou a

necessidade de verificação de como fazer para excluir a necessidade e entrega desse produto, porém até o momento, o Waita não teve um retorno oficial.

Ressalta-se, entretanto, que a não execução do produto conforme originalmente descrito não implicou prejuízo técnico ou operacional à parceria, uma vez que os estudos, avaliações e diretrizes consolidados no âmbito do Produto 3.1 fornecem subsídios técnicos consistentes para a futura adequação do sistema de vídeo vigilância.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Trimestral de Resultados evidencia o conjunto de ações desenvolvidas no âmbito do Termo de Parceria nº 55/2025 durante o período de outubro a dezembro de 2025, demonstrando o esforço contínuo da equipe gestora, técnica, administrativa e operacional do CETRAS Patos de Minas/MG para o cumprimento das metas pactuadas e para o fortalecimento da política pública de manejo, reabilitação e destinação da fauna silvestre.

De modo geral, os resultados alcançados indicam evolução progressiva na organização das rotinas operacionais, na qualificação dos procedimentos técnicos e na consolidação dos processos de gestão, com destaque para os indicadores relacionados ao manejo, à triagem e à confiabilidade das informações no sistema de gestão de plantel. Os percentuais apurados refletem o comprometimento da equipe com a rastreabilidade dos dados, a transparência das informações e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

As inconformidades e limitações identificadas ao longo do período foram analisadas de forma criteriosa, permitindo a adoção de medidas corretivas ou o planejamento de ações estruturantes para os períodos subsequentes. Ressalta-se que parte dos desafios observados está associada ao contexto inicial de execução do Termo de Parceria, marcado pela implantação simultânea de fluxos, procedimentos operacionais, composição da equipe técnica e adequações estruturais, circunstâncias que demandaram esforços adicionais de planejamento e alinhamento institucional.

Destaca-se, ainda, o desafio associado ao manejo de animais admitidos no CETRAS com elevado grau de complexidade clínica e sanitária. No período, observou-se o ingresso de um contingente expressivo de psitacídeos oriundos de apreensões, que chegaram à unidade em condições extremamente precárias, marcadas por desnutrição, estresse crônico, superlotação e ausência de cuidados veterinários prévios. Soma-se a esse contexto a ocorrência de evento sanitário relevante relacionado à clamidiose aviária (*Chlamydia psittaci*), cujo histórico antecede a formalização do Termo de Parceria e que apresentou reincidência no período avaliado, contribuindo para

o aumento da taxa de óbitos e a consequente redução do número de altas médicas. Ressalta-se que os animais permaneceram sob regime de isolamento sanitário, com adoção de protocolos terapêuticos específicos, reforço das medidas de biossegurança e monitoramento clínico contínuo. Ainda que tenha havido atuação integrada e coordenada entre a equipe técnica, a equipe operacional, o órgão ambiental gestor e o Instituto de Pesquisa Waita, as limitações clínicas iniciais dos animais admitidos impactaram de forma determinante os desfechos assistenciais observados.

No que se refere aos produtos vinculados à Área Temática de Fortalecimento da Proteção, destaca-se que as decisões técnicas adotadas priorizaram a adequação à realidade da infraestrutura existente, a economicidade e a efetividade das soluções propostas, ainda que isso tenha implicado ajustes de cronograma ou a necessidade de formalização de adequações contratuais por meio de apostilamento.

Para o próximo período, espera-se a consolidação das ações já iniciadas, o aprimoramento dos registros e controles operacionais, a redução de riscos identificados e o avanço na execução dos produtos pendentes, especialmente aqueles de caráter estrutural. Permanecem como diretrizes centrais o fortalecimento da gestão técnica, a integração entre as equipes envolvidas e a manutenção do diálogo permanente com o órgão ambiental, assegurando a conformidade com o Termo de Parceria e a efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, conclui-se que os resultados apresentados refletem um processo de amadurecimento institucional da atuação do Waita no apoio a gestão do CETRAS Patos de Minas, com perspectivas positivas de aprimoramento contínuo das atividades e de alcance pleno dos objetivos estabelecidos para a parceria.

5 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EFDJKIPKQK**

Documento/Certidão nº **34.671.532** Exercício: **2026**

Emissão em: **07/01/2026**

Requerimento em: **11:15:00**

Validade: **06/02/2026**

Nome: **INSTITUTO DE PESQUISA WAITA**

CNPJ: **13.704.197.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.704.197/0001-91
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISA WAITA
Endereço: R WALDOMIRO LOBO 86 / GUARANI / BELO HORIZONTE / MG / 31814-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122206572153592340

Informação obtida em 07/01/2026 13:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISA WAITA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.704.197/0001-91
Certidão nº: 58110075/2025
Expedição: 29/09/2025, às 15:36:33
Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PESQUISA WAITA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.704.197/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE PESQUISA WAITA
CNPJ: 13.704.197/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:28:47 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **A449.99DE.4004.8738**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/04/2026
NOME: INSTITUTO DE PESQUISA WAITA		
CNPJ/CPF: 13.704.197/0001-91		
LOGRADOURO: RUA WALDOMIRO LOBO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GUARANI	CEP: 31814620
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000953450282		

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSCIP

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto de Pesquisa Waita e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes do Instituto Estadual de Florestas ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
WANDER ULISSES DE MESQUITA
Data: 15/01/2026 15:50:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wander Ulisses de Mesquita

Presidente da Oscip Instituto de Pesquisa Waita